

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1496/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Lei nº. 1496/GP, de 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 637.500,00* (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo: 350.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 287.500,00 por suplementação para Contrapartida do CV Nº 909355/2020/MDR”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 637.500,00* (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo: 350.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 287.500,00 por suplementação para Contrapartida do CV Nº 909355/2020/MDR”. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog.	20.6020006.1031	AQ CAMINHÃO BASCULANTE CV 909355/2020-MDR		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.014.0036	637.500,00
TOTAL CRÉDITO.			R\$	637.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso de repasse financeiro proveniente ao CONVÊNIO Nº 909355/2020-MD, do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, pela Plataforma + Brasil, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor global de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo FEDERAL) de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e referente à Contrapartida atualizada e autorizada do CONVENIENTE (Município) de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	20.1220002.2009	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	0.1.000.9999	97.059,19
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34	0.1.000.9999	190.440,81
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R\$	287.500,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 22 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:040F3A4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2022. Edição 3164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>